



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

INDICAÇÃO n. 01/2022

Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a máxima urgência que o caso requer, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Setor competente. E após, seja enviado à Câmara Municipal o devido Projeto de Lei, para análise e votação.

INDICAÇÃO: A concessão do prêmio assiduidade aos Conselheiros Tutelares de Buritizal, com a inclusão dos mesmos na Lei Municipal n. 1.717 de 21 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVAS: Embora não sejam funcionários públicos nos termos da Lei, é público e notório que exercem serviço público de extrema relevância. E também desenvolvem atividades em plantão noturno, feriados e final de semana, que são inerentes à função de Conselheiro Tutelar e não se admite o pagamento de horas extraordinárias ou de adicional noturno. Desta forma, nada mais justo e merecedor a concessão do prêmio assiduidade aos mesmos, considerando que podem ser equiparados a servidores públicos.

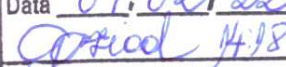
Assim sendo, os Conselheiros Tutelares fazem jus aos direitos que lhes forem atribuídos especificamente pela legislação pertinente e na forma por ela estabelecida, razão da necessidade de Lei que lhes confira expressamente os direitos compatíveis com a natureza da função que exercem, no caso prêmio assiduidade.

Desde já renovo os protestos de eleva estima e distinta consideração.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo n: <u>09</u>
Data <u>09.02.22</u>
 Assinatura